



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
Recife - PE - CEP: 50050-908

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado, a empresa **AJ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, nº123, Bairro Novo, Olinda/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.573/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio e Administrador Sr. **ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.236.404-34, portador da cédula de Identidade nº 2.111.942 - SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº2464/2024/SCG E**,

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 14/06/2024, do Diretor da Divisão de Informática para à Secretaria de Coordenação Geral em que solicita a prorrogação do Contrato nº 17/2021, concernente a prestação de serviços de digitação;

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 14/06/2024, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE encaminhado a empresa CONTRATADA no sentido de pronunciar-se a respeito do interesse de prorrogar o Contrato nº17/2021 por mais 12(doze) meses, mantendo as demais condições pactuadas;

**CONSIDERANDO** a concordância da empresa CONTRATADA através de correspondência, datada de 27/06/2024, informando a concordância acerca da renovação contratual por mais 12(doze) meses, em resposta ao e-mail, datado de 14/06/2024, do Diretor da Divisão de Informática da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, na solicitação do Diretor da Divisão de Informática, datada de 14/06/2024, encaminhada à Secretaria de Coordenação Geral - SCG, no Processo Administrativo nº 2464/2024;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 02/07/2024, da Secretaria de Coordenação Geral - SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, em que solicita a emissão da nota de empenho;

**CONSIDERANDO** as informações em despacho da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, datado de 28/06/2024, pertinente à dotação orçamentária e a emissão da nota de empenho;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As partes celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, o qual foi originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021/SCG**, instaurado na modalidade **PREGÃO**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
 Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista  
 Recife - PE - CEP: 50050-908

**ELETRÔNICO Nº 005/2021 - LOTE II**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 02/08/2024 e final 01/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de até R\$ 516.476,31(quinhetos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), com valor global estimado, para o período de 12(doze) meses, de até R\$6.197.715,72(seis milhões cento e noventa e sete mil setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para a execução deste Termo, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.031.4101.2001-33.90.37, mediante a nota de empenho nº 2024NE000300, emitido como reforço na nota de empenho original nº 2024NE000008.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas para o exercício(s) subsequentes(s) serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento da presente finalidade (locação de mão de obra), consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o referido exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

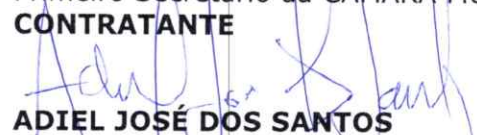
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas, sendo a seguir registrado em livro próprio da Procuradoria Legislativa, conforme dispõe o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 08 de julho de 2024.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
 Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
 Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**ADIEL JOSÉ DOS SANTOS**  
 Sócio e Administrador da empresa A.J SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI  
**CONTRATADA**

Assinado digitalmente por  
 CARLOS EMANUEL DE

**TESTEMUNHAS** CARLOS EMANUEL DE ALVES

1. Data: 08/07/2024 13:36

CPF/MFnº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF/MFnº \_\_\_\_\_

